

**RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Publicado no Diário Oficial do Município nº 502  
Protocolo nº 35555 Data 06/08/23  
Disponível em:  
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do  
COMASP - 2023.*

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo COMASP da presente resolução em reunião plenária ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2023.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação do COMASP para 2023.

**Art. 2º** - Seguirá em anexo a esta Resolução Plano de Ação do COMASP para 2023.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**Naiara de Paula Santos**  
Presidente Comasp  
Portaria nº10/2021

**PLANO DE AÇÃO DE 2023**

ITEM	EIXOS	AÇÕES	META	ATIVIDADES	ETAPAS	RESPONSÁVEIS	PERÍODO
1	Normatizar e Regular os serviços, programas e projetos da Assistência Social no Município de Parauapebas.	Interna	Resolução de Benefícios Eventuais.	Atualizar a resolução que trata dos itens dos benefícios eventuais.	Discutir e redigir o texto atualizado da resolução	Comissão de Norma Avaliação	Janeiro
		Externa			Encaminhar Projeto de Lei.	COMASP (Conselheiros/Secretaria Executiva)	Março
		Interna	Calendário de Reuniões do Comasp 2023.	Resolução contendo cronograma de reuniões plenárias, comissões e eventos anuais.	Elaborar o cronograma de reuniões	Secretaria Executiva	Janeiro
					Aprovar Resolução	COMASP (Conselheiros/Secretaria Executiva)	Janeiro
		Interna	Renovação/certificação Entidades públicas e privadas.	Calendário de renovação/certificação das entidades.	Elaborar o calendário de renovação e novo processo de certificação.	Comissão de Norma Avaliação	Dezembro
					Apresentar o calendário em reunião plenária.	Comissão de Norma Avaliação	Dezembro
		Interna		Emissão dos Certificados.	Analisar os documentos apresentados pelas entidades.	Comissão de Norma Avaliação	Até dezembro
		Interna			Visitar as entidades propostas.	Comissão de Norma Avaliação	Até dezembro

					Até dezembro
				Comissão de Norma Avaliação	Até dezembro
				Comissão de Norma Avaliação	Até dezembro
				COMASP	Janeiro a dezembro
Interna	Suspender/Cancelar o registro de todas as Entidades com prestação de contas irregular.	Suspender temporariamente, e/ou cancelar o certificado das entidades e organizações assistenciais que incorrerem em irregularidade na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos e pelo Fundo Municipal de Assistência Social	Encaminhar a relação de entidades com certificação regular, para que seja atualizado o cadastro no CNEAS	COMASP	Agosto
Externa					
Interna	Regimento Interno do Conselho.	Atualizar o Regimento Interno do Comasp.	Discutir e redigir o texto atualizado do regimento interno.	Comissão de Norma Avaliação	Setembro
Externa	Plano de Acompanhamento das deliberações das Conferências.	Monitorar a implementação da execução das deliberações das propostas da Conferência Municipal.	Aprovar em Reunião Plenária	COMASP	Setembro
				Comissão de Norma Avaliação/Secretaria Executiva.	Até dezembro

					Secretaria Executiva	Novembro
Interna	Censo SUAS.	Enviar o formulário do Censo SUAS.		Apresentar e aprovar em Reunião Ordinária.	Comasp (Conselheiros/Secretaria Executiva)	Novembro
				Encaminhar o PDF preenchido para a Vigilância Socioassistencial	Secretaria Executiva	Dezembro
Externa	Lei do SUAS.	Construir uma proposta de modificação da Lei do SUAS.		Participar da construção da nova Lei do SUAS juntamente com a Mesa de Negociação.	Comissão de Norma e Avaliação/Comasp	Até dezembro
Interna	Desenvolvimento dos fluxos de trabalho.	Desenvolver os fluxos de trabalho de cada comissão.		Apresentar e aprovar em Reunião Ordinária.	COMASP	Dezembro
Externa	Projeto de Lei Orçamentaria Anual – PLOA 2024.	Emitir parecer sobre o orçamento municipal destinado à Assistência Social.		Elaborar os fluxos junto às comissões	COMASP	Julho
				Apresentar em plenária	COMASP	Agosto
				Apreciar, discutir e avaliar a PLOA 2024	Comissão de Fiscalização e Finanças/Secretaria executiva	Outubro
				Apresentar e aprovar em Reunião Ordinária.	Comissão de Fiscalização e Finanças/Secretaria executiva	Outubro
Interna	Prestações de contas FMAS - Política de Assistência Social.	Análise das prestações de conta dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022.		Avaliar 100% das pastas.	Comissão de Fiscalização e Finanças	Até dezembro





3

Editais de Chamamento Público.	Elaboração e publicação dos editais	Comissão de Seleção de Parceria	Janeiro a dezembro
		Homologação do resultado final	Janeiro a dezembro
		Encaminhar para o Setor de Convênios para celebração.	Janeiro a dezembro
Editais 2023.	Acompanhar junto ao setor de convênios a celebração das parcerias dos Editais 2023	Comissão de Seleção de Parceria	Janeiro a dezembro
		Comissão de Seleção de Parceria	Janeiro a dezembro
Definição dos gestores das parcerias.	Aprovar em plenária os gestores	COMASP	Janeiro a dezembro
Emitir demais pareceres, publicar no SISPPAR e encaminhar ao setor de convênios. Responder as diligências.	Parcerias de emenda	Secretaria do Conselho	Janeiro a dezembro
Acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos destinados as Parceria firmadas com as OSC'S com foco nos resultados alcançados pela OSC.	Emitir Relatório técnico de monitoramento e avaliação e visita <i>in loco</i>	Gestor da Parceria	Até dezembro
Realizar Visitas <i>in loco</i> .	Emitir Relatório de visita <i>in loco</i> . Homologar o relatório do gestor.	Gestor da Parceria/ Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Análise Físico Financeira.	Analisar a prestação de contas.	Corpo técnico.	
Processo de Finalização.	Emitir parecer técnico conclusivo, Certidão de Regularidade e realizar os procedimentos	Gestor da Parceria/ Comissão de Monitoramento e Corpo técnico.	

4

Monitoramento das Parcerias	Avaliação e monitoramento das parcerias do terceiro setor.	Interna	
		Interna	
		Interna	



5	14ª Conferência	Externo	Reuniões ampliadas/descentralizadas.	Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS.	Realização de 15 reuniões descentralizadas	Comasp	Maio a junho
		Externo	Realização da Conferência Municipal.	Fazer a articulação política e contribuir para o incentivar a participação dos usuários bem como representar o coletivo dos usuários e usuárias do SUAS.	Realização da Conferência Municipal	Comasp	Junho
6	Ações COMASP	Interno	Proporcionar melhorias na infraestrutura do Conselho.	Local imóvel para o COMASP.	Ter um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades	Comasp	Permanente
		Interno		Local Veículo do Conselho.	Veículo locado	Secretaria Executiva	Permanente
		Interno	Capacitação para Conselheiros e servidores.	Adquirir bens permanentes para o Conselho.	Melhoraria nos resultados dos serviços prestados	Secretaria Executiva	Permanente
		Externo		Ofertar capacitações para os conselheiros sobre Norma e Avaliação /Fiscalização e finanças, Controle Social e MROSC.	Conselheiros Capacitados	Secretaria Executiva	Permanente
		Interna	Implementação das Estratégias de Comunicação com os municípios em especial os Usuários do SUAS.	Elaboração do Boletim informativo.	Fazer bimestralmente o BIC	Secretaria Executiva	Permanente
		Externa		Aprimorar os canais de recebimentos de Denúncias.	Consultoria de marketing	Secretaria Executiva	Permanente
			Atualizar o site do Conselho.	Manutenção do site	Comasp	Permanente	

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e liquidar as notas fiscais, quando solicitado pelo requerente dos serviços e ou produtos, observando o art. 63 da lei nº 4.320/64, nestes termos;

“Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

1º. Essa verificação tem por fim apurar:  
a origem e o objeto do que se deve pagar;  
a importância exata a pagar;

III. a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:

o contrato, ajuste ou acordo respectivo;  
a nota de empenho;

III. os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.”

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura pelas partes, 10 de julho de 2023.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 10 de Julho de 2023.

Paulo de Tarso R. Vilarinhos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 650/2023

ANEXO I

PORTARIA Nº 1052/2023 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO  
DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230247

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CONSORCIO PARACANÁS

CNPJ: 24.698.658/0001-17

VALOR DO CONTRATO: R\$: 442.771,16 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: De 180 dias (cento e oitenta) dias (10 de Julho de 2023 a 10 de Janeiro de 2024).

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de limpeza pública (urbana e rural), no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

O Servidor Max Bruno Ferreira Lima, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o número de Contrato 64637, declara-se ciente das designações ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Max Bruno Ferreira Lima  
Contrato Nº 64637  
Fiscal de Contrato

**Protocolo: 15555**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA Nº. 14, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Recompõem a comissão Mista de Seleção de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e CONSIDERANDO ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e Art. 35, alínea h, da Lei 13.019/2014 e dos artigos 46 e 47, do Decreto Municipal nº 1100, de 02 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião plenária realizada no dia 29 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Mista de Seleção de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP.

Geová Rodrigues Botelho – SORRI PARAUAPEBAS - Organização da Sociedade Civil.

José Rogério Ramos de Freitas – Coordenação de Convênios - GOVERNO;

Maria Cristina Silva de Jesus – COMASP - GOVERNO;

Pamella de Paula Pereira Cruz – Usuário do SUAS;

Tutomo Ono – SORRI PARAUAPEBAS - Organização da Sociedade Civil;

Art. 2º - Fica estabelecido que a elaboração dos editais de chamamento público é de responsabilidade desta Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente do Comasp

Portaria nº 10/2021

**Protocolo: 15569**

### PORTARIA Nº. 15, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil e da Mesa Diretora do COMASP, biênio 2024-2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8742/1993, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o art.16 da Resolução CNAS 100 de 20 de abril de 2023, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 11/2015, que dispõe sobre representantes de usuários e de organizações de usuários da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 06/2015, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da LOAS;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil e da mesa diretora do COMASP, biênio 2024-2025:

Alana Fontinele Lima - Secretaria Municipal de Habitação-SEHAB;

Edvaldo Ribeiro de Lima - Associação dos Deficientes Visuais de Parauapebas – ADVP;

Giselle Cristina de Sousa e Souza – Núcleo de Base do Conselho R. de Serviço Social;

Glauciane Xavier Nunes Ramos – SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde;

Luana Júlia Rodrigues – Núcleo de Base do Conselho R. de Serviço Social;

Vilanilson Oliveira Nunes – Associação dos Deficientes Visuais de Parauapebas – ADVP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente do Comasp

Portaria nº 10/2021

**Protocolo: 15570**

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do COMASP - 2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente resolução em reunião plenária ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do COMASP para 2023.

Art. 2º - Seguirá em anexo a esta Resolução Plano de Ação do COMASP para 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº10/2021